



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.001734/2019-63

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08.1.0.00.00115/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – APF, POR DEMANDA E NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí/SP, doravante denominada DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016-Seção 1, e de outro lado a Empresa Associação dos Taxistas Prime, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.242.714/0001-31, estabelecida na Rua Baronesa de Bela Vista nº 108 - Bairro Vila Congonhas - São Paulo/SP, Cep: 04612-000, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal o Sr. Rodrigo Alberto Romero, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual, ao Contrato nº 08.1.0.00.00115/2020, que será

regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE do Valor Contratual, que se refere a Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito município de São Paulo-SP e Região Metropolitana, o contrato firmado entre as partes em 02 de março de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

1.2. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00115/2020 em 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União-D.O.U. do dia 02 de março de 2020, com a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME, com prazo inicial de execução de 12 (doze) meses consecutivos, conforme Cláusula Segunda, com previsão de término inicial em 02 de março de 2021 (inclusive). O valor inicial do contrato era de R\$ 11.410,56 (onze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

1.3. Não haverá alteração no objeto e nem no escopo do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 02 de março de 2022 (inclusive). A cláusula segunda do contrato fica com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES** - pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços de 02 de março de 2021 (inclusive), e diante da prorrogação em tela elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para **02 de março de 2022** (inclusive)

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor gasto anual de R\$ 11.410,56 (onze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) passa para R\$ 11.926,31 (onze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), totalizando para os próximos 12 meses (doze), atendendo ao requisito da anualidade contratual reajustado dentro do limite de variação do IPCA, a saber, 4,52%, índice acumulado até a competência dezembro/2020.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 173905, Fonte 0150393003, Natureza de Despesa 33.90.33.05.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.001734/2019-63, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 40, inciso XI, Artigo 55, inciso III, Artigo 57, inciso II, Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigos 53 e 61 da IN nº 05 de 26 de maio de 2017, bem como, na Cláusulas 2º e 6º do acordo original.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Rufino, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 01/03/2021, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alberto Romero, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 02/03/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7619597** e o código CRC **59132E7E**.

Referência: Processo nº 50608.001734/2019-63

SEI nº 7619597



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Ciro Soares de Almeida, 180  
CEP 02.167-000  
São Paulo/SP |